



**INSTITUTO FEDERAL**

Rio de Janeiro  
Campus Pinheiral

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – D.T.S. Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**Constitui “Comissão de Assuntos Fundiários” responsável por estabelecer e monitorar os limites das áreas utilizadas pelo *Campus Pinheiral* do Instituto Federal do Rio de Janeiro e dar outras providências.**

O **DIRETOR GERAL** do Campus Pinheiral (CPIN) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Portaria nº 637 de 16/05/2014.

**RESOLVE:**

- 1- **DESIGNAR** os servidores **Sandro Luiz Batista Machado**, matr. **Siape 1.768.590**, **Guilherme Chaves Corrêa**, matr. **Siape 1.756.215**, **Thiago Andrade Bernini**, matr. **Siape 1.823.084**, **Marcelo Carazo Castro**, matr. **Siape 1.752.749**, **Elio Alves de Moura**, matr. **Siape 0.308.999**, **Marlon Sarubi da Silva**, matr. **Siape 0.302.713**, **Almir Oliveira da Fonseca**, matr. **Siape 1.824.609**, e **Manoel Honório Filho**, matr. **Siape 1.753.784**, para compor a Comissão de Assuntos Fundiários do *Campus Pinheiral* do IFRJ.
- 2- A presidência do presente Comitê caberá ao servidor Sandro Luiz e, em seus impedimentos, ao servidor Guilherme Chaves.
- 3- A Comissão de Assuntos Fundiários tem por objetivo monitorar ações e propor resoluções de questões de natureza fundiária, conflituosas ou não, que possam colocar em risco o domínio das terras ocupadas pelo IFRJ.
- 4- A Comissão de Assuntos Fundiários ficará subordinada à Direção-Geral do Campus e terá como principais atribuições, dentre outras:
  - a) Estudar a ocupação das terras e criar um arquivo único de registro de informações sobre os assuntos fundiários;
  - b) Emitir parecer sobre os confrontantes, quando solicitado;
  - c) Apresentar propostas de soluções para os casos que lhe forem submetidos;



**INSTITUTO FEDERAL**

Rio de Janeiro

Campus Pinheiral

- d) Facilitar a comunicação entre as Diretorias e a comunidade do Campus Pinheiral sobre os temas da Comissão;
- e) Representar o Campus em eventos relacionados ao tema.

5- As disposições desta DTS entrarão em vigor na data da sua divulgação.

**Reginaldo Ribeiro Soares**

Diretor Geral

Campus Pinheiral o IFRJ

Mat.SIAPE nº 0387656

Reginaldo Soares em 23/01/2014